



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMPROVANTE

RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE (_____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2013

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013 DESTINADO A SELECIONAR TODAS AS EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS NA PRODUÇÃO DE 48(QUARENTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA ” INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 11.977, DE 07/074/2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA N.º 465 DE 03/10/2011, E EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA PORTARIA N.º 435 DE 28/08/2012 DO MINSITÉRIO DAS CIDADES E/OU ALTERAÇÕES PSOTERIORES, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL DE ATÉ R\$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

Obtivemos, através do acesso www.itapetininga.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (15) 3376-9640 ou do e-mail licitação@itapetininga.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itapetininga da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local _____, _____ de _____ de 2013

Nome por extenso _____

RG. Nº _____ CPF nº _____



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013 DESTINADO A SELECIONAR TODAS AS EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS NA PRODUÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA” INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977, DE 07/07/2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA Nº 465 DE 03/10/2011, E EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA PORTARIA Nº 435 DE 28/08/2012 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E/OU ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL DE ATÉ R\$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057/2013

INTERESSADA: Secretaria de Planejamento – Departamento de Habitação de Interesse Social

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, por intermédio da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LUIZ ANTONIO DI FIORI FLORES COSTA, torna público para conhecimento de todas as empresas do ramo da construção civil interessadas, que realizará o chamamento público em epígrafe com vistas a selecionar empresa para execução de 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, no âmbito do programa “MINHA CASA MINHA VIDA”, a ser contratada pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), com vistas a atender famílias com renda mensal de até R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais) e receberá os envelopes na Secretaria Municipal de Administração, na Sala de Licitações, situada no Paço Municipal, com sede a Praça dos 3 Poderes. Nº 1.000 - Itapetininga-SP, no dia e horário fixados no item 1.3.,

1.2. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.188, de 12.01.2001, e Lei Federal nº 11.977, de 07.07.2009, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.499, de 16.01.11, Portarias do Ministério das Cidades nºs 479/10, 465/11, 325/11, 435/12 e 14/12 e demais normas regulamentadoras do Programa Minha Casa Minha Vida.

1.3. As informações, procedimentos e esclarecimentos necessários, deste Chamamento Público, estarão disponíveis a partir do dia 24 de junho de 2013 na Prefeitura Municipal de Itapetininga com sede a Praça dos Três Poderes nº 1.000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, ou no seu site oficial (www.itapetininga.sp.gov.br).



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

1.4. A entrega dos envelopes deverá ocorrer impreterivelmente até às 10:00hs do dia 26 de julho de 2013, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetininga, com sede a Praça dos Três Poderes nº 1.000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, em um único envelope referente a **“HABILITAÇÃO”** sendo que a **abertura ocorrerá no mesmo dia às 10:30 hs, na sala de reuniões do Setor de Licitação (térreo)** na Prefeitura Municipal de Itapetininga no endereço acima indicado.

1.3.1 A Prefeitura não se responsabiliza por documentos extraviados ou enviados pelo correio e não protocolados em tempo hábil

1.5. Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal e publicado no Diário Oficial da União, do Estado de São Paulo, no Semanário Oficial deste Município e no Jornal Agora SP e facultativamente, disponibilizadas no portal www.itapetininga.sp.gov.br.

1.5.1. Da mesma forma ocorrerão todas as demais publicações referentes a este procedimento, bem como instruções suplementares para todos os efeitos legais.

1.6 São partes integrantes deste Chamamento Público:

ANEXO I - Lei Municipal nº 5670 de 12 de dezembro de 2012 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR - ,administrado pela Caixa Econômica Federal.

ANEXO II Área onde será efetuada a construção das 48 unidades habitacionais de interesse social - Matrículas nºs. 66.282, 66.285, 66.289, 66.294, 66.295, 66.296, 66.298, 66.331, 66.341, 66.376, 66.389, 66.424, 66.428, 66.444, 66.460, 66.466, 66.480, 66.494, 66.497, 66.506, 66.508, 66.509, 66.512, 66.520, 66.528, 66.532, 66.535, 66.541, 66.542, 66.543, 66.541, 66.550, 66.553, 66.556, 66.557, 66.559, 66.561, 66.583, 66.586, 66.588, 66.594, 66.603, 66.607, 66.613, 66.614, 66.618, 66.625.

ANEXO III Declaração de Visita Técnica.

ANEXO IV – Carta de Manifestação de interesse.

ANEXO V – Especificações técnicas das unidades habitacionais.(Projetos e plantas)

ANEXO VI – Termo de credenciamento

ANEXO VII - Declaração do art.7º, XXXIII, da Constituição Federal e da inexistência de fato impeditivo

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de ser ME ou EPP

ANEXO IX – Termo de Seleção



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

02. DO OBJETO E DO CREDENCIAMENTO

2.1 Visa o presente Edital o Chamamento Público **SELECIONAR TODAS AS EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS NA PRODUÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA” INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 11.977, DE 07/074/2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA N.º 465 DE 03/10/2011, E EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA PORTARIA N.º 435 DE 28/08/2012 DO MINSITÉRIO DAS CIDADES E/OU ALTERAÇÕES PSOTERIORES, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL DE ATÉ R\$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)**

2.2. As habitações de interesse social de que trata este Chamamento Público deverão ser construídas em terrenos de propriedade do Município, conforme matrículas relacionadas e constantes do **Anexo II**, e que será alienado ao Fundo de Arrendamento Residencial de acordo com a Lei 5.670 de 12 de dezembro de 2012 (**Anexo I**)

2.3 – DO CREDENCIAMENTO

2.3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as interessadas deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para praticar todos os atos inerentes a selecionar, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento.

2.3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada ou conforme **Anexo II**.

2.3.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

2.3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado do envelope “HABILITAÇÃO”.

2.3.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a inabilitação da interessada na selecionar. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

2.3.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

2.3.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão Permanente de Licitações e juntados ao processo administrativo.



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, **sendo vedada a participação de:**

2.1.1. Consórcios;

2.1.2. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Chamamento Público

2.1.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.1.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga.

2.1.5. Empresas com falências, recuperação judicial, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.1.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Itapetininga.

2.2. Não serão aceitos participantes pessoa física, nem regimes construtivos como os de ajuda mútua, autogestão e mutirão.

03. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DO ENVELOPE “ HABILITAÇÃO”

3.1. O envelope contendo os documentos deverão ser apresentados e protocolados até a data e horário e local estipulados no item 1.4 do “Preâmbulo”.

3.2. Os documentos exigidos deverão ser colocados em **1 (UM) ENVELOPE** devidamente fechado consignando-se externamente:

PRFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2013

Razão Social da Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone/Fax/E-mail



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3.** Serão aceitos os envelopes contendo os documentos de habilitação, encaminhados pelo correio ou por outros meios de remessa desde que sejam entregues no Protocolo Geral conforme endereço, data e horário, definidos no item 1.4 do preâmbulo, sendo que a Prefeitura não se responsabiliza por documentos extraviados ou não protocolados em tempo hábil.
- 3.4.** Para efeitos de tempestividade do recebimento dos envelopes, valerá o horário de seu protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, momento em que serão regularmente vistos com os respectivos horários de chegada naquele setor, sendo que os envelopes apresentados após o horário previsto no item 1.4 do preâmbulo permanecerão fechados em poder da Comissão Especial nomeada e somente serão devolvidos ao representante legal da empresa ou ao seu procurador após a conclusão desta seleção, sempre mediante requerimento

04. DA HABILITAÇÃO

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1. PARA SE HABILITAREM A ESTE CERTAME, ALÉM DE APRESENTAREM O TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CONFORME ANEXO V E DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL A FORNECER À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À SELEÇÃO AS INTERESSADAS NA SELEÇÃO, DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS E CUMPRIR OS REQUISITOS ELENCADOS NO ITEM 5 DESTE EDITAL.

4.1.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou pela Comissão Permanente de Licitações, neste caso mediante cotejo da cópia com o original, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos “sites” dos órgãos expedidores;

4.1.3. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise.

4.1.4. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa dias) entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos documentos.

4.1.5. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. Se a licitante for a matriz mas o produto vier a ser entregue pela filial também deverá ser feita, para esta toda comprovação exigida para a matriz.

4.1.6. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

4.1.7. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da participante:

4.1.7.1.A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido.

4.1.7.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, observado o disposto no que se refere às ME e EPP..

4.1.7.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

4.1.7.4.A mesclagem de documentos, destinados à comprovação da regularidade fiscal, de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

4.1.7.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

05. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

5.1.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

5.1.2. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

5.1.3 Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

5.1.4. Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. REGULARIDADE FISCAL - A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal relativo à sede do licitante.

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e União (Certidão conjunta), Estadual e Municipal (valores mobiliários) da sede da licitante.

5.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

5.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - em cumprimento à Lei nº [12.440/2011](#) e à Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#).

5.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

5.2.7. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação; pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública.

5.2.8.A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.9 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

5.2.10. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa.

5.2.11. Declaração sob as penas da lei e assinada pelo representante legal da empresa que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e da inexistência de fato impeditivo de sua participação (**Anexo VII**).

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente(CREA) comprovada através de Certidão de Registro da Pessoa Jurídica emitida pelo CREA.

5.3.2. Certidão de registro do profissional Responsável Técnico da empresa perante o CREA.

5.3.3. Declaração sob as penas da lei que visitou e inspecionou os locais dos serviços objeto da presente licitação, tendo pleno conhecimento das condições locais onde estes serão executados, da natureza e do escopo dos mesmos, tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução. **(Anexo III)**

5.3.4. No mínimo um atestado de capacidade técnica operacional, em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, demonstrando a aptidão da proponente para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, comprovando a execução de serviços similares correspondente a no mínimo 50% do total pretendido por este certame (Sumula 24 do TCE).

5.3.5. Indicação do engenheiro responsável técnico que deverá pertencer ao quadro permanente da empresa comprovado através de Carteira Profissional, Ficha de Registro de Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 do TCE), acompanhada de sua declaração expressa de que tem ciência e aceita a sua indicação.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA - A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

5.4.1. Balanço Patrimonial demonstrações contábeis do último exercício social(ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), já exigíveis e Apresentados na forma da Lei com Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais desde que encerrados há mais de três meses da data da apresentação dos envelopes, assinado por Contador e responsável pela empresa, constando nome completo e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade, inclusive para as ME e EPP, que não estão dispensadas, para fins de participação em procedimentos licitatórios, de apresentar à Administração Pública, quer para a habilitação propriamente dita, os documentos exigidos pela Lei de Licitações.



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.4.2.** Em se tratando de balanço de abertura, que impossibilite a apresentação dos índices contábeis, este será submetido a análise do setor de contabilidade da Prefeitura para verificação da boa situação financeira da empresa.
- 5.4.3.** Em se tratando de Sociedade Anônima, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado.
- 5.4.4.** Certidão Negativa de Falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com prazo de validade de 90 dias contados da data de sua expedição.
- 5.4.5.** A boa situação financeira das empresas, será aferida pela demonstração no mínimo dos seguintes índices, que deverão estar assinados pelo contador e responsável legal da licitante:
- 5.4.6.** A boa situação financeira das empresas, será aferida pela demonstração no mínimo dos seguintes índices, que deverão estar assinados pelo contador e responsável legal da licitante:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC = $AC / PC > ou = 1,0$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL- ILG = $AC + RLP / PC + ELP > ou = 1,0$

GRAU DO ENDIVIDAMENTO - GE = $(PC + ELP) / AT < ou = 0,50$

ONDE:

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

RLP = realizável a longo prazo

ELP = exigível a longo prazo

AT = ativo total

06. DA SESSÃO PÚBLICA PADRA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO SELEÇÃO DAS EMPRESAS E DO JULGAMENTO.

- 6.1.** No local, data, e horário designados no item 4 (Preâmbulo) deste edital para abertura dos envelopes, a Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada pela Portaria n.º 273 de 11/04/2013 e a Comissão Permanente de Licitação darão início à sessão pública para abertura dos envelopes de Habilitação, identificando os representantes das empresas. A seguir, a Comissão abrirá os envelopes. Os envelopes e documentos serão rubricados pelas



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

empresas presentes e pela Comissão. Todos os atos praticados na sessão serão lançados em ata.

- 6.2. Serão inabilitadas as participantes que deixarem de atender quaisquer dos itens deste Edital.
- 6.3. As empresas poderão se fazer representar na sessão pública por um Diretor, por um de seus Sócios, por um Procurador ou por um Representante credenciado por carta, conforme modelo do Anexo V II.
- 6.4. Quando a empresa for representada por um Diretor ou por um de seus Sócios, deverá ser apresentado o Ato Constitutivo, em original ou cópia autenticada.
- 6.5. Quando a empresa for representada por Procurador deverá ser apresentada procuração no original ou cópia autenticada, assinada por Diretor ou por um de seus Sócios, acompanhado do Ato Constitutivo, em original ou cópia autenticada.
- 6.6. No caso de Representante, a carta de credenciamento (Anexo VII) poderá ser original ou cópia autenticada e assinada por Diretor ou por um dos Sócios da empresa, acompanhado do Ato Constitutivo, em original ou cópia autenticada.
- 6.7. Da reunião lavrar-se-á ata que deverá conter as ressalvas apresentadas pelos representantes presentes e demais anotações julgadas pertinentes.
- 6.8. O julgamento quanto à habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Itapetininga e, após o transcurso do prazo de recurso contra o julgamento da habilitação, as empresas habilitadas serão convocadas para participarem de sessão pública, a ser realizada destinada à sua classificação mediante sorteio.
- 6.9. Na data designada para a sessão pública destinada ao sorteio, do qual participarão todas as empresas habilitadas, haverá sorteio para classificar todas as empresas, sendo que a empresa classificada em primeiro lugar no sorteio, além de outros documentos que serão exigidos, apresentar, como condição indispensável, para a celebração de contrato com a **CAIXA:**
 - 6.9.1. **Documento de Análise de Risco de Crédito favorável, obtido junto à CAIXA;**
 - 6.9.2. **Certificação no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat/PBQP-H, junto ao Ministério das Cidades.**
- 6.10. Quando a primeira classificada não apresentar os documentos referidos no item **6.9.1 e 6.9.2** a Comissão convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação do sorteio para sua apresentação, no ato da sessão a ser designada, através do seu representante legal na forma do item 2.3 e assim sucessivamente até que uma empresa pré qualificada obtenha êxito na contratação.



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.11. O resultado final do chamamento público será divulgado no Diário Oficial da União, do Estado de São Paulo, no Semanário Oficial deste Município e no Jornal Agora SP e, facultativamente, disponibilizados no portal www.itapetininga.sp.gov.br.
- 6.12. Definida a empresa Pré Qualificada de acordo com os procedimentos constantes deste Edital, será esta convidada, pela **CAIXA**, a apresentar proposta.

07. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- 7.1. Dos atos da administração pública decorrentes do presente Chamamento Público caberão:
- 7.1.1. pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital no prazo de até 2(dois) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes,
- 7.1.2. recursos previstos no Art. 109 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
- 7.1.3. Qualquer pedido de esclarecimento ou recurso referente a este Edital de Chamamento Público, deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetininga, com sede a Praça dos Três Poderes nº 1.000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP
- 7.2. A intimação dos atos referidos nos subitens 7.1.1 e 7.1.2 obedecerá o disposto no item 1.5 e poderá ser feita ainda por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as participantes no ato em que foi adotada a decisão.
- 7.3. Interposto o recurso, as demais participantes serão comunicadas, por publicação na forma prevista no item 1.5 deste edital e poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

08. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO PELA CAIXA

- 8.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar à **CAIXA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do resultado final do chamamento público, a documentação completa, por esta especificada, para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
- 8.2. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item 8.1, a CAIXA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.
- 8.3. A contratação dependerá da aprovação, pela **CAIXA**, dos projetos, documentos pertinentes, eventual adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida e apresentação de



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

garantia e, ainda, da atualização das informações exigidas na fase de chamamento público, visando a confirmar ou não a continuidade do cumprimento dos critérios dela constantes.

- 8.4. Tratando-se de empreendimento a ser contratado pela **CAIXA**, as planilhas orçamentárias do empreendimento, os cronogramas físico e físico-financeiro deverão ser discutidos e detalhados em conjunto com a **CAIXA**.
- 8.5. As Planilhas Orçamentárias a serem apresentadas à **CAIXA** deverão estar em conformidade com os elementos técnicos e com seus quantitativos, contendo os valores unitários e totais, com base nos índices definidos pelo SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e de acordo com os parâmetros estabelecidos na Portaria nº 435/1012 e especificações mínimas conforme anexos da Portaria nº 325/1011 do Ministério das Cidades e alterações posteriores, se houver, devendo contemplar todas as etapas de execução, devidamente rubricadas e assinadas pelo engenheiro responsável técnico pela obra.
- 8.6. Os preços a serem apresentados à **CAIXA** deverão incluir todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com projetos, sondagens, licenciamentos, seguros em geral, canteiro de obras, placas de obra, regulamentos e posturas municipais, de modo a constituir a única contraprestação pela execução das obras objeto do contrato, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo.
- 8.7. Para efeito da definição do valor do empreendimento deverá ser respeitado o valor máximo da unidade definido pelo Programa Minha Casa Minha Vida, excluídos os custos relativos ao Trabalho Técnico Social e o valor do terreno.
- 8.8. O prazo para a conclusão dos empreendimentos será de definido pela **CAIXA**.
- 8.9. Inviabilizada a contratação com a **CAIXA**, não caberá qualquer indenização por parte do Município.
- 8.10. A Selecionar da empresa no presente procedimento não implica necessariamente a sua contratação pela **CAIXA**.
- 8.11. A participação da interessada implica a aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, das condições, das normas e dos regulamentos do Programa Minha Casa Minha Vida.



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

09. DAS PENALIDADES

9.1. A empresa que apresentar documentação inverossímil, praticar atos ilícitos ou falta grave, ou cometer fraude, será inabilitada, sujeitando-se ainda, segundo a gravidade da falta cometida, à aplicação das seguintes penalidades:

9.1.1. suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Itapetininga, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.1.2. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

9.1.2.1. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

9.2. Na aplicação das sanções aqui previstas será garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias para declaração de inidoneidade e prazo de 05 (cinco) dias úteis para as demais penalidades.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação irrestrita da participante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

10.2. O Município de Itapetininga poderá efetuar diligências, a qualquer tempo, para dirimir quaisquer dúvidas ocorridas no curso do procedimento, revogar este certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, garantindo-se o direito ao contraditório e ampla defesa no prazo previsto no Art.109 inciso I alínea "c".

10.3. Quando todas as participantes forem inabilitadas, o Município de Itapetininga poderá, a seu critério, conceder as participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas da inabilitação.

10.4. A empresa é responsável, em qualquer fase do chamamento público, pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

10.5. No interesse do Município de Itapetininga, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, este chamamento público poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado, sendo que neste caso as eventuais modificações serão divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afete a forma de apresentação dos documentos.

10.6. Informações sobre o andamento do presente procedimento e resultado de julgamento poderão ser obtidas conforme estabelecido no item 1.3 deste Edital

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapetininga -SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste edital.

Itapetininga 21 de Junho de 2013

LUIS ANTONIO DI FIORES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ PAULO RIBEIRO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTERINO

JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JULIANA PEREIRA DE MORAIS

OAB/SP 208.781 – DEP GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 5670 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR - ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.057/2013

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013 DESTINADO A SELECIONARTODAS AS EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS NA PRODUÇÃO DE 48(QUARENTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA ” INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 11.977, DE 07/074/2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA N.º 465 DE 03/10/2011, E EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA PORTARIA N.º 435 DE 28/08/2012 DO MINSITÉRIO DAS CIDADES E/OU ALTERAÇÕES PSOTERIORES, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL DE ATÉ R\$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

ÁREA ONDE SERÁ EFETUADA A CONSTRUÇÃO DAS 48 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.057/2013

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013 DESTINADO A SELECIONAR TODAS AS EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS NA PRODUÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA” INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977, DE 07/07/2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA Nº 465 DE 03/10/2011, E EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA PORTARIA Nº 435 DE 28/08/2012 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E/OU ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL DE ATÉ R\$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

Matrículas nºs. 66.282, 66.285, 66.289, 66.294, 66.295, 66.296, 66.298, 66.331, 66.341, 66.376, 66.389, 66.424, 66.428, 66.444, 66.460, 66.466, 66.480, 66.494, 66.497, 66.506, 66.508, 66.509, 66.512, 66.520, 66.528, 66.532, 66.535, 66.541, 66.542, 66.543, 66.541, 66.550, 66.553, 66.556, 66.557, 66.559, 66.561, 66.583, 66.586, 66.588, 66.594, 66.603, 66.607, 66.613, 66.614, 66.618, 66.625.



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2013

OBJETO: SELECIONAR TODAS AS EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS NA PRODUÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA" INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977, DE 07/074/2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA Nº 465 DE 03/10/2011, E EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA PORTARIA Nº 435 DE 28/08/2012 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E/OU ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL DE ATÉ R\$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2013**, da Prefeitura Municipal de Itapetininga, por seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da lei e para os devidos fins, que visitou e inspecionou o local dos serviços objeto do presente Edital de Chamamento Público, tendo pleno conhecimento das condições locais da região onde estes serão executados, da natureza e do escopo dos mesmos, tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução.

Local, ____ de _____ de 2013.

Representante legal da Empresa _____

Endereço _____ CEP _____

RG. _____ CPF _____

TEL/FAX _____ E-mail _____

Carimbo da empresa (CNPJ)



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.057/2013

OBJETO: SELECIONARTODAS AS EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS NA PRODUÇÃO DE 48(QUARENTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA ” INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 11.977, DE 07/074/2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA N.º 465 DE 03/10/2011, E EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA PORTARIA N.º 435 DE 28/08/2012 DO MINSITÉRIO DAS CIDADES E/OU ALTERAÇÕES PSOTERIORES, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL DE ATÉ R\$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2013** , da Prefeitura Municipal de Itapetininga, por seu representante legal , abaixo assinado, vem manifestar interesse em participar do edital, em epígrafe, para **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013 DESTINADO A SELECIONARTODAS AS EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS NA PRODUÇÃO DE 48(QUARENTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA ” INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 11.977, DE 07/074/2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA N.º 465 DE 03/10/2011, E EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA PORTARIA N.º 435 DE 28/08/2012 DO MINSITÉRIO DAS CIDADES E/OU ALTERAÇÕES PSOTERIORES, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL DE ATÉ R\$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)** estando ciente de todas as regras neste estabelecidas.

Outrossim, confirmo o atendimento de todas as condições estabelecidas no referido edital.

Local, ____ de _____ de 2013.

Representante legal da Empresa _____

Endereço _____ CEP _____

RG. _____ CPF _____

TEL/FAX _____ E-mail _____

Carimbo da empresa(CNPJ)



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.057/2013

OBJETO: SELECIONARTODAS AS EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS NA PRODUÇÃO DE 48(QUARENTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA ” INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 11.977, DE 07/074/2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA N.º 465 DE 03/10/2011, E EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA PORTARIA N.º 435 DE 28/08/2012 DO MINSITÉRIO DAS CIDADES E/OU ALTERAÇÕES PSOTERIORES, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL DE ATÉ R\$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

I – UNIDADES HABITACIONAIS

O empreendimento deverá seguir as normas da Portaria nº. 465, de 03/10/2011, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na portaria nº 435 de 28/08/2012, do Ministério das Cidades e ou alterações, que se encontra disponível no site da Caixa Econômica Federal no link

http://downloads.caixa.gov.br/arquivos/mcmv/Especificacoes_CASAS_acs.pdf.

Neste Município de Itapetininga/SP serão construídas **48 (quarenta e oito)** unidades habitacionais.

As unidades habitacionais serão construídas em terreno de propriedade do Município situados no Loteamento denominado Jardim São Camilo, Vila Belo Horizonte município de Itapetininga-SP.

I- IMPLANTAÇÃO

A Construtora deverá desenvolver projeto de implantação das unidades habitacionais respeitando a legislação vigente e as regras programáticas.

II- INFRAESTRUTURA

O loteamento Jardim São Camilo, situado na Vila Belo Horizonte, já possui infraestrutura básica por se tratar de empreendimento consolidado, entretanto, a Construtora deverá desenvolver e/ou realizar as adequações necessárias de acordo com as normas técnicas e legislações exigidas.



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.057/2013

OBJETO: SELECIONARTODAS AS EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS NA PRODUÇÃO DE 48(QUARENTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA ” INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 11.977, DE 07/074/2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA N.º 465 DE 03/10/2011, E EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA PORTARIA N.º 435 DE 28/08/2012 DO MINSITÉRIO DAS CIDADES E/OU ALTERAÇÕES PSOTERIORES, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL DE ATÉ R\$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____(CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Itapetininga no Chamamento Público nº 002/2013, Processo Administrativo nº 057/2013podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, ____ de _____ de 2013.

Representante legal da Empresa _____

Endereço _____ CEP _____

RG. _____ CPF _____

TEL/FAX _____ E-mail _____

Carimbo da empresa(CNPJ)



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CF E DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2013

OBJETO: SELECIONAR TODAS AS EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS NA PRODUÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA" INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 11.977, DE 07/074/2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA N.º 465 DE 03/10/2011, E EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA PORTARIA N.º 435 DE 28/08/2012 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E/OU ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL DE ATÉ R\$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Chamamento Público nº 002/2013, da Prefeitura Municipal de Itapetininga, declaro sob as penas da lei, que a mesma encontra-se em situação regular perante o Ministério de Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, comprometendo-se a respeitá-lo durante todo contrato, declarando ainda inexistir qualquer fato impeditivo de sua participação no certame

Local, _____ de _____ de 2013.

Representante legal da Empresa _____

Endereço _____ CEP _____

RG. _____ CPF _____

TEL/FAX _____ E-mail _____

Carimbo da empresa (CNPJ)



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.057/2013

OBJETO: SELECIONARTODAS AS EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS NA PRODUÇÃO DE 48(QUARENTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA ” INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 11.977, DE 07/074/2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA N.º 465 DE 03/10/2011, E EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA PORTARIA N.º 435 DE 28/08/2012 DO MINSITÉRIO DAS CIDADES E/OU ALTERAÇÕES PSOTERIORES, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL DE ATÉ R\$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o

nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____(ME OU EPP),na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Local, ____ de _____ de 2013.

Representante legal da Empresa _____

Endereço _____ CEP _____

RG. _____ CPF _____

TEL/FAX _____ E-mail _____

Carimbo da empresa(CNPJ)



MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX

TERMO DE SELEÇÃO

1. O Município de Itapetininga, concluído o processo de seleção instituído pelo Comunicado Público nº 002/2013, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

(qualificação da empresa selecionada)

2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30(trinta) dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá obedecer aos projetos e especificações contidos no ANEXO V e no Comunicado Público nº 002/2013, e aos levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando à adequação do terreno às necessidades do empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas, legislação e regras programáticas.

4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Prefeito Municipal